



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3^a VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ-CE,
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 17 E
30/2014, PUBLICADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 7 DE
MARÇO DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR
FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

No dia 14 (catorze) do mês de março de 2014, às 08:30 horas, na Secretaria da 3^a Vara da Comarca de Quixadá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto, o Diretor de Secretaria Paulo Sérgio Fernandes Calixto, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Ausente em virtude de se encontrar-se de férias, o Dr Fabiano Damasceno Maia, titular da referida Unidade. Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias, mandado de segurança, ação de improbidade administrativa e ação civil pública. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 220 (duzentos e vinte) feitos do acervo em tramitação (2.470 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de fevereiro de 2014, tendo sido planilhados no sistema 135 (cento e trinta e cinco) processos.

METAS CNJ: Constataram-se 2 (dois) processos da Meta 02 de 2009 e 1 (um) processo da Meta 02 de 2010.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 31 (trinta e uma) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos, no total de 2 (dois) contam com etiqueta identificadora.

TRIBUNAL DO JÚRI: matéria de competência da 1^a Vara.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com

base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: Existem 292 (duzentas e noventa e duas) ações, sendo que apenas 1 (uma) ação envolve internação provisória já tendo sido inclusive designada audiência para o dia 03 de abril de 2014.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Armas de fogo apreendidas logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio e ficam aguardando a chegada da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça para proceder o recolhimento das mesmas. Quanto à incineração das drogas, a secretaria armazena e quando se acumula grande quantidade é feita a destruição. Não existem armas de fogo no arquivo, porquanto as quatro últimas foram recolhidas na última quarta-feira, 12/3/14.

AÇÕES CÍVEIS: A Unidade possui 1.498 (um mil, quatrocentos e noventa e oito) feitos cíveis. No geral, as demandas estão com marcha processual apropriada, não havendo registro de mora acentuada que mereça destaque. Há, sim, pequenos atrasos pontuais, todavia, não comprometem o trabalho desempenhado pelo magistrado titular da Vara.

ACÕES CRIMINAIS: analisadas as ações de réus presos provisórios, num total de 28 (vinte e oito) encarcerados, não se detectaram irregularidades.

AUDIÊNCIAS: O Juiz titular realiza audiências normalmente às segundas, terças e quintas-feiras.

PROJETO PAI PRESENTE: O projeto encontra-se em pleno funcionamento com expedição de notificações e audiências de reconhecimento designadas com bastante frequência. O índice de reconhecimento chega a quase 100% (cem por cento).

DEMAIS MATERIAIS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não se encontra instalado. Há Defensor Público em atuação no módulo judiciário, no caso o Dr. Júlio César Matias Lobo. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Marcelo Maia Gomes Pires. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) O magistrado titular está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009); iii) O juiz encontra-se concluindo a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iv) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); v) O atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; vi) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; vii) quando considerados os doze meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que foram distribuídos 3.371 processos e julgados 3.868; viii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados; ix) Utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) disponibilizado pelo TRE-CE nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011:

LIVROS: Foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria. Devendo ressaltar que a maioria dos livros não têm suas folhas rubricadas, devendo o magistrado providenciar a correção da falha. Verificou-se ainda que o livro de Registro de Carta Precatória Criminal encontra-se sem a assinatura do magistrado no termo de abertura. Tal irregularidade deverá ser sanada o mais breve possível.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: Com relação às instalações físicas da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, verificou-se que a mesma se encontra em razoáveis instalações. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro construído

para esse fim. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (9 PC's e 4 impressoras). Há segurança no Fórum efetuada pela guarda patrimonial da Polícia Militar. Não existe monitoramento por câmeras de vídeo no Fórum.

RESIDÊNCIA OFICIAL: Existem 3 (três) casas oficiais, sendo duas delas utilizadas pelos Juízes das 2^a e 3^a Varas da Comarca de Quixadá. As casas localizam-se na Rua Carlos Jereissati, s/n, bairro Alto São Francisco e Rua Divino Espírito Santo s/n, Planalto Universitário, as quais em regular estado de conservação, merecendo reparos no muro desta última, uma vez que ameaça desabar. Uma terceira residência que encontra-se desocupada e em precário estado de conservação, localiza-se na Travessa Tiradentes s/n., Centro.

SERVIDOR(ES): A unidade conta com 2 (dois) servidores do quadro, ambos Técnicos Judiciários, encontrando-se um deles desempenhando a função de Diretor de Secretaria; há, ainda, 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: Não foi instalada.

BOAS PRÁTICAS: i) Foram colocadas etiquetas indicativas de metas, idosos e inventários, nos processos cíveis e criminais para facilitar a localização; ii) Permanente mutirão em relação às ações de execuções fiscais; iii) Correição permanente em processos com diligências a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça, sendo notificados para devolverem aquelas com prazo extrapolado para cumprimento; iv) Correição permanente no sentido de averiguar ofícios pendentes de resposta pelos órgãos que cumprem diligências relacionadas aos processos da infância e Juventude, notadamente a Secretaria de Desenvolvimento Social de Quixadá e o CREAS.

CONSELHO DA COMUNIDADE: matéria relacionada à 1^a Vara da Comarca.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Não existem processos administrativos em trâmite na Unidade inspecionada.

RECLAMAÇÕES: Não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: A vistoria da Cadeia Pública ficou a cargo do Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Mattos Biermann, que oportunamente, apresentará relatório circunstanciado.

RECOMENDAÇÕES: Sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; 2) Instalar a CENTRAL DE CONCILIAÇÃO; 3) providenciar assinatura no termo de abertura do Livro de Registro de Carta Precatória Criminal; 4) Sugere-se que o magistrado conclua o curso de aperfeiçoamento em Administração Judiciária; 5)

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17h00min., do dia 14 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz em respondência pelo módulo jurisdicional e pelo Diretor de Secretaria.





Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar



Paulo Sérgio Fernandes Calixto
Dirектор de Secretaria